

EDITAL N°. 30 /2026

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

Secção de voto 1:

do eleitor: **ABEL PIRES NOGUEIRA CARDOSO**

ao eleitor: **CREMILDE DOS ANJOS PIMENTA BRUNHETA**

Secção de voto 2:

do eleitor: **CRISTIAN FABRÍCIO AIRES DE OLIVEIRA**

ao eleitor: **JOÃO VICTOR LIMA DE ABREU**

Secção de voto 3:

do eleitor: **JOAQUIM ALVES NOGUEIRA**

ao eleitor: **MARIA DE FÁTIMA VITORINO GONÇALVES ARAÚJO**

Secção de voto 4:

do eleitor: **MARIA DE LOURDES BORGES GAGO GUERRA DE OLIVEIRA**

ao eleitor: **OLGA SHYDENKO**

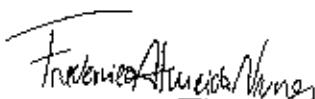
Secção de voto 5:

do eleitor: **OLINDA DE JESUS FERREIRA LOUREIRO CABRAL**

ao eleitor: **ZULMIRA MARTINS**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Editor

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

Secção de voto 6:

do eleitor: **ABEL DE AMORIM CUNHA**
ao eleitor: **CARMEN ROSA CORONA ORMENO**

Secção de voto 7:

do eleitor: **CAROLINA ABRANTES LOURENÇO**
ao eleitor: **JÉSSICA MARIA GERIVAZ LUCAS**

Secção de voto 8:

do eleitor: **JOANA AI QUINTAS VAZ ESTEVES**
ao eleitor: **MARIA AUXÍLIA DIAS GOMES**

Secção de voto 9:

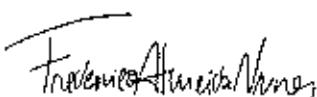
do eleitor: **MARIA BÁRBARA SANFONA RAPOSO**
ao eleitor: **OIDIU STAN**

Secção de voto 10:

do eleitor: **PABLO DOUGLAS DE LIMA FERREIRA**
ao eleitor: **ZUBER ABDUL BAGAS**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estudo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DA REBELVA

Secção de voto 11:

do eleitor: **ABÍLIO MANUEL FALCÃO NETO DOS SANTOS**
ao eleitor: **FLÉRIDA AMARÚ BASTIDAS ROJAS**

Secção de voto 12:

do eleitor: **FLORALBA MESA SERRANO**
ao eleitor: **MARIA GRACIETE BERNARDES CAMPOS RAMOS**

Secção de voto 13:

do eleitor: **MARIA HELENA ALVES DA MOTTA DA CRUZ**
ao eleitor: **ZWANDILI TÉ SAIEGH**

PAVILHÃO DESPORTIVO DOS LOMBOS

Secção de voto 14:

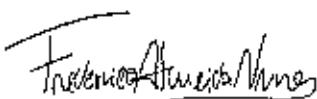
do eleitor: **ABEL HERMÍNIO LOURENÇO CORREIA**
ao eleitor: **KAYA ARAGNIZ FILIPE FREIXO**

Secção de voto 15:

do eleitor: **LARA ALEXANDRA CORREIA GRANJA COELHO LÍBANO MARQUES**
ao eleitor: **ZULFA VALIGY RAMECHANDE TRICAMEGY**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

Secção de voto 16:

do eleitor: **ABEL CRAVEIRO PEREIRA**
ao eleitor: **CATARINA DIAS**

Secção de voto 17:

do eleitor: **CATARINA GONÇALVES DE FIGUEIROA FARIA**
ao eleitor: **JÉSSICA TERESA DA MOURA MOREIRA**

Secção de voto 18:

do eleitor: **JOANA ANDREIA ALVES GAMAS**
ao eleitor: **MARIA AUGUSTA PORTAS PEREIRA**

Secção de voto 19:

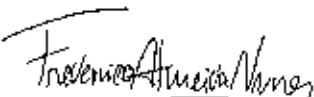
do eleitor: **MARIA BÁRBARA DIAS DA SILVA DE NUNES PEREIRA**
ao eleitor: **PATRÍCIO MANUEL VAZ MARTINS**

Secção de voto 20:

do eleitor: **PAULA ALEXANDRA AMORIM RODRIGUES**
ao eleitor: **ZÓË KALLIS GARANITO**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ABLA – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÊNCIA LUSO-ALEMÃ

Secção de voto 21:

do eleitor: ABEL LUÍS MARQUES LEITÃO
ao eleitor: HORÁCIO JOÃO MOREIRA DE JESUS

Secção de voto 22:

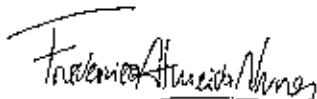
do eleitor: HUGO ALEXANDRE MARCOS LOPES
ao eleitor: MARIA IVONE TEIXEIRA RODRIGUES NUNES

Secção de voto 23:

do eleitor: MARIA JOANA DA COSTA AFONSO LINO GASPAR
ao eleitor: ZULMIRA MARIA PEREIRA DA SILVA ALVES

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estudo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

Secção de voto 24:

do eleitor: **ABÍLIO DE ANDRADE MENDES**
ao eleitor: **ARTUR PIRES DA SILVA**

Secção de voto 25:

do eleitor: **ÁSSIMA ABDUL RAIMO CASSAMO**
ao eleitor: **FERNANDO TEODORO TEIXEIRA LOPES**

Secção de voto 26:

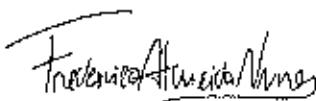
do eleitor: **FILINTO FILIPE CRAVO PEREIRA DUARTE**
ao eleitor: **JOÃO VIEGAS VILHETE D'ABREU**

Secção de voto 27:

do eleitor: **JOAQUIM ALBERTO MARQUES DA SILVA**
ao eleitor: **MARIA ALZIRA PAPOILLO LAVRADOR TELES DE OLIVEIRA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

P/º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estudo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

Secção de voto 28:

do eleitor: **MARIA AMÁLIA SOARES DE ALBEGARIA MENDES LEAL**
ao eleitor: **MARIA OTÍLIA DO NASCIMENTO RODRIGUES COELHAS**

Secção de voto 29:

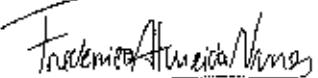
do eleitor: **MARIA PALMIRA GARCIA PALMEIRO DE SOUSA ZUZARTE**
ao eleitor: **RAUL SERGIO MORGNER JUNIOR**

Secção de voto 30:

do eleitor: **REBECA ALÉXIA PÉREIRA LEONARDO**
ao eleitor: **ZULMIRA DA SILVA DIAS**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 AFONSO DO PAÇO (ANTIGA EB1 DA PAREDE)

Secção de voto 31:

do eleitor: **ABEL DE CARVALHO PALMEIRÃO DOS SANTOS**
ao eleitor: **DRAGOS ARITON**

Secção de voto 32:

do eleitor: **DUARTE BAPTISTA CERNADAS**
ao eleitor: **KHRYSTYNA KORINETS**

Secção de voto 33:

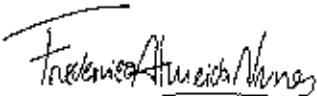
do eleitor: **LAÍS MAGALHÃES DA SILVA**
ao eleitor: **MARTA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA CASTRO ARAÚJO**

Secção de voto 34:

do eleitor: **MARTA MARIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA DA COSTA**
ao eleitor: **ZHANNA OMELYANIVNA SHCHOMAK**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DO MURTAL

Secção de voto 35:

do eleitor: **ABEL CÉSAR LOPES REBELO DOS SANTOS**
ao eleitor: **DINIS MARQUES MATOS DOS SANTOS BARROSO**

Secção de voto 36:

do eleitor: **DIOGO ALÇADA PADEZ DE SOUSA MALTEZ**
ao eleitor: **JOVITA MARIA DE CARVALHO FRANCO DE OLIVEIRA**

Secção de voto 37:

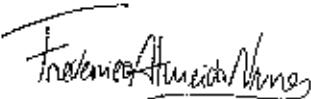
do eleitor: **JUDITE MARIA BICA COMÉDIAS RAMOS**
ao eleitor: **MARLY ANAHI TOAPANTA RODRIGUEZ**

Secção de voto 38:

do eleitor: **MARTA AGUIAR FIGUEIREDO**
ao eleitor: **ZULMIRA DOS SANTOS SILVA AGOSTINHO**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PELO Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

FUNDAÇÃO "O SÉCULO"

Secção de voto 39:

do eleitor: **ABDUL REMANE ISMAEL HASSANE CABIR**
ao eleitor: **EDNA YOLANDE E CASTRO GOMES ADÃO MESQUITA**

Secção de voto 40:

do eleitor: **EDUARDA CRISTINA PEREIRA BORGES**
ao eleitor: **LOIDE DE JESUS FERREIRA**

Secção de voto 41:

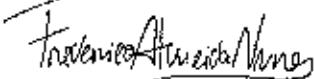
do eleitor: **LORENA DA LUZ MARQUES DOS REIS GALÃO**
ao eleitor: **MIODRAGA STEFANOVSKA-PETKOVSKA**

Secção de voto 42:

do eleitor: **MIRAN HADZIC**
ao eleitor: **ZULMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARRIDO FERREIRA**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

Peço Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos na recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estudo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

FREDERICO ALMEIDA NUNES, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º e do nº 1 do artigo 113º-B do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

NOVA SBE

Secção de voto 43:

do eleitor: **ABEL JACINTO FERREIRA**

ao eleitor: **JOSÉ JÚLIO CARVALHO DA GRAÇA PEIXE**

Secção de voto 44:

do eleitor: **JOSÉ LUIS PINTO-BASTO RIBEIRO FERREIRA**

ao eleitor: **ZINAIDA RAFIEV**

CASA REYNALDO DOS SANTOS E IRENE QUILHÓ DOS SANTOS

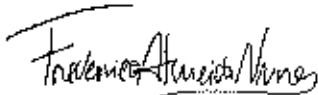
Secção de voto 45:

do eleitor: **ADÉLIA DE JESUS VELADAS CAPUCHO**

ao eleitor: **ZULMIRA DE NAZARÉ MARQUES MONTERO NABAIS INFANTE**

Cascais, 23 de janeiro de 2026

PI'O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.